



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal
Comissão Especial de Seleção

Despacho - SMDF/SECEX/CES

Brasília, 29 de agosto de 2025.

Ao Gabinete (GAB)

Assunto: Publicação de Resultado Preliminar da Fase de Seleção - Edital 02/2025-SMDF

1. Solicitamos a adoção das providências necessárias para a publicação, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, da matéria abaixo relacionada, em atendimento ao disposto no item 8.1, etapa 8, do Edital de Chamamento Público nº 02/2025-SMDF, em sua versão retificada.

Atenciosamente,

Marcos Antonio de Jesus Fonseca

Presidente da CES - Edital 02/2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO
RESULTADO PROVISÓRIO - EDITAL Nº 02/2025

A Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 115/2025, de 11 de Julho de 2025, publicada no DODF nº 129, de 14 de julho de 2025, torna público o resultado preliminar da etapa de seleção das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, que tem por objeto a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, visando a execução da gestão dos Centros de Referência da Mulher Brasileira, localizados no Sol Nascente, Sobradinho II, Recanto das Emas e São Sebastião, conforme quadro abaixo:

I. Nota máxima possível: 54 pontos (A=8, B=6, C=4, D=12, E=12, F=12)

Ordem	OSC	Critério de Avaliação (Anexo III)	Observações	Pontuação Atribuída	Nota Final	Situação
		A (Peso 2)	Demonstra elevada adequação, contemplando todas as dimensões e detalhamento de ações.	4		

01	AÇÃO SOCIAL RENASCER	B (Peso 2)	Apresenta objetivos amplos, mas carece de metas quantitativas claras, indicadores mensuráveis e cronograma estruturado, limitando-se a termos genéricos como “fortalecer”, “promover” e “garantir”.	2	52	CLASSIFICADA
		C (Peso 1)	Valor global inferior a 5% do valor de referência.	4		
		D (Peso 3)	+ 5 - Projetos exclusivos para mulheres	4		
		E (Peso 3)	+ 5 - Projetos com atendimento $\geq$ 500 pessoas.	4		
		F (Peso 3)	+ 5 - Projetos em políticas públicas para mulheres.	4		
02	FUNDAÇÃO PAN-AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO - PADF	A (Peso 2)	Demonstra plena conformidade, atendendo a todas as dimensões e especificando as ações de forma abrangente.	4	48	CLASSIFICADA
		B (Peso 2)	Metas claras, mensuráveis e indicadores consistentes.	3		
		C (Peso 1)	Valor global inferior a 5% do valor de referência, inclui contrapartida voluntária.	4		

		D (Peso 3)	3 - Projetos exclusivos para mulheres	2		
		E (Peso 3)	+ 5 - Projetos com atendimento ≥ 500 pessoas.	4		
		F (Peso 3)	+ 5 - Projetos em políticas públicas para mulheres.	4		
03	REDE INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO À VÍTIMA – LAÇO BRANCO BRASIL	A (Peso 2)	Parcialmente adequada, não alcança nota máxima.	2	28	CLASSIFICADA
		B (Peso 2)	Metas e indicadores pouco consistentes, parcialmente adequada.	2		
		C (Peso 1)	Valor global igual ao do valor de referência.	2		
		D (Peso 3)	Consistente temática de enfrentamento à violência contra mulheres, não há como aferir a quantidade de projetos exclusivos.	1		
		E (Peso 3)	Nos projetos não há menção de quantitativos de pessoas atendidas.	1		
		F (Peso 3)	Vasto histórico de projetos articulados a política públicas para mulheres.	4		

04	GRUPO DE RESGATE AMBIENTAL – GRA ONG	Não atendeu ao item 8.6 do edital , que exige a rubrica, numeração sequencial e assinatura de todas as folhas da proposta. Embora a entidade tenha procedido à assinatura digital em todas as páginas, deixou de numerar sequencialmente as folhas do documento, descumprindo requisito formal obrigatório.	Não Avaliada	00	DECLASSIFICADA
05	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL	Não possui sede no Distrito Federal , condição prevista como requisito de habilitação no edital (item 10.3.1, subitem XIII – “comprovação que a Organização da Sociedade Civil seja legalmente constituída e sediada no Distrito Federal”).	Não Avaliada	00	DECLASSIFICADA
06	INSTITUTO VENCEDOR	Não atendeu ao item 8.6 do edital , que exige a rubrica, numeração sequencial e assinatura de todas as folhas da proposta. Embora a entidade tenha procedido à assinatura digital na última página, deixou de rubricar e numerar sequencialmente as folhas do documento, descumprindo requisito formal obrigatório.	Não Avaliada	00	DECLASSIFICADA
07	BRASIL STARTUPS	Não atendeu ao item 8.6 do edital , que exige a rubrica, numeração sequencial e assinatura de todas as folhas da proposta. Embora a entidade tenha procedido à assinatura digital, deixou de rubricar e numerar sequencialmente as folhas do documento, descumprindo requisito formal obrigatório.	Não Avaliada	00	DECLASSIFICAD

II – Em cumprimento à decisão liminar proferida em mandado de segurança, a Comissão de Seleção admitiu a **Brasil Startups** como participante do certame, ainda que inicialmente registrada como intempestiva. Contudo, ao proceder à verificação da proposta, constatou-se o descumprimento do item 8.6 do Edital, pois as folhas não estavam numeradas nem rubricadas sequencialmente, apesar de assinadas digitalmente. Em razão desse vício formal, a proposta não foi analisada em seu mérito técnico, sendo a organização **desclassificada** já na fase de seleção.

III – As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta divulgação, nos termos do item 8.1, etapa 9, do Edital de Chamamento Público nº 02/2025–SMDF, em sua versão retificada.

O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico comissaodeselecao@mulher.df.gov.br, devidamente fundamentado, assinado pelo representante legal da entidade e apresentado em formato **PDF**, em **um único arquivo**, contendo a identificação da OSC, o número do Edital e a exposição clara e objetiva dos argumentos.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Edital nº 02/2025-SMDF



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTÔNIO DE JESUS FONSECA - Matr.0283726-9, Presidente da Comissão**, em 29/08/2025, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO FERNANDO ALVES LIMA - Matr.0282841-3, Membro da Comissão**, em 29/08/2025, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO ALMEIDA PEREIRA - Matr.0283833-8, Membro da Comissão**, em 29/08/2025, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)

verificador= **180250353** código CRC= **E6D65D8D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 -

Telefone(s):

Sítio - www.mulher.df.gov.br

04011-00003157/2025-76

Doc. SEI/GDF 180250353